

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinetes dos Secretários de Estado da Cultura e do Orçamento

Portaria n.º 707/2012

Na sequência do protocolo celebrado entre o extinto Ministério da Cultura, através do Fundo de Fomento Cultural e a Academia Contemporânea do Espetáculo, C. R. L. (ACE), o qual tem por objeto a atribuição de um apoio financeiro por parte do extinto Ministério da Cultura àquela entidade, com vista a garantir a contrapartida nacional do projeto com financiamento comunitário, aprovado em sede do Programa Operacional Regional do Norte (ON.2), a que corresponde o contrato de financiamento celebrado entre a ACE e o ON.2 relativo à operação NORTE-03-0347-FEDER-000176, designada por «Palácio/Teatro do Bulhão»;

Considerando que o referido protocolo prevê que o Fundo de Fomento Cultural suporta os encargos com a execução do projeto;

Considerando que foi celebrada uma adenda ao referido protocolo, em 30 de dezembro de 2011, através da qual foi reajustado o cronograma financeiro e consequentemente alteradas as participações anuais da responsabilidade do Fundo de Fomento Cultural;

Nestes termos, em conformidade com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e ao abrigo das competências delegadas nos termos do n.º 11 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e da alínea a) do n.º 1 do despacho n.º 12690/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 23 de setembro de 2011, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Cultura e pelo Secretário de Estado do Orçamento, o seguinte:

1 — Fica o Fundo de Fomento Cultural autorizado a proceder à repartição de encargos para a execução do apoio financeiro à Academia Contemporânea do Espetáculo, C. R. L. (ACE), correspondente à contrapartida nacional aprovada pelo ON.2, até aos montantes a seguir identificados:

Em 2012 — € 269 620,09;
Em 2013 — € 15 000.

2 — O cabimento da despesa relativa ao ano de 2012 encontra-se assegurado pela correspondente inscrição no orçamento do Fundo de Fomento Cultural, na fonte de financiamento 510 — Auto Financiamento (Receitas Próprias).

3 — Os encargos relativos ao ano de 2013 serão satisfeitos por verbas adequadas a inscrever no orçamento de funcionamento do Fundo de Fomento Cultural.

4 — A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

5 — A presente portaria produz efeitos à data da sua assinatura.

23 de outubro de 2012. — O Secretário de Estado da Cultura, *Françisco José Viegas*. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Luis Filipe Bruno da Costa de Moraes Sarmento*.

21672012

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinetes do Primeiro-Ministro e da Ministra da Justiça

Despacho n.º 15253/2012

I — No quadro das orientações definidas pelo Plano de Redução e Melhoria da Administração Central (PREMAC), a Lei Orgânica do Ministério da Justiça, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 123/2011, de 29 de dezembro, consagrou a extinção da Direção-Geral dos Serviços Prisionais e da Direção-Geral de Reinserção Social, através de um processo de fusão na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, processo a dinamizar com a entrada em vigor, em 1 de outubro p. p., da Lei Orgânica da Direção-Geral agora criada (Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro).

II — Assim sendo e importando assegurar a efetiva direção dos serviços da administração direta do Estado, integrados no Ministério da Justiça, sobretudo na presente fase de particulares exigências nos planos

organizacional, orçamental e financeiro, procede-se, através do presente despacho, em razão da vacatura do correspondente lugar e ao abrigo da alínea b) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, à designação em comissão de serviço por um período de três anos, renovável por iguais períodos, do titular do cargo dirigente de nível superior, de 1.º grau, de seguida identificado, que reúne os requisitos de competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação legalmente exigidos, conforme é demonstrado pela síntese curricular publicada em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

III — Nestes termos e com estes fundamentos, designo:

1 — Para o lugar de diretor-geral de Reinserção e Serviços Prisionais, previsto nos artigos 4.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, o licenciado Rui José Simões Bayão de Sá Gomes.

IV — O presente despacho produz efeitos a 1 de outubro de 2012.

16 de novembro de 2012. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*.

Nota biográfica

1 — Dados pessoais:

Nome — Rui José Simões Bayão de Sá Gomes;
Naturalidade — Lisboa;
Data de nascimento — 25 de janeiro de 1960;
Estado civil — casado.

2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, concluída em 1988;

Curso de mestrado em Direito, na menção Ciências Jurídicas, da Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa (parte escolar).

3 — Situação profissional atual:

Diretor-geral dos Serviços Prisionais desde 17 de dezembro de 2009, em acumulação;

Diretor-geral da Reinserção Social desde 25 de outubro de 2010.

4 — Atividade profissional:

Secretário de Estado da Administração Interna no XVII Governo Constitucional, de 7 de fevereiro de 2008 a 26 de outubro de 2009;

Diretor-geral dos Serviços Prisionais de 1 de agosto de 2006 a 6 de fevereiro de 2008;

Diretor de serviços do Serviço de Informações de Segurança, da Presidência do Conselho de Ministros (1997-2006);

Assessor jurídico do Provedor de Justiça, nas áreas de assuntos judiciais e penitenciários, defesa nacional, segurança interna, trânsito e registos e notariado (1995-1997).

5 — Representações:

Representante do SIS no Instituto da Droga e Toxicodependência, anterior IPDT (1998-2006);

Representante do SIS na Autoridade Nacional para a Proibição de Armas Químicas (ANPAQ), no âmbito da Convention Organization for Prohibition of Chemical Weapons;

Representante do SIS no Grupo multidisciplinar da Proliferation Security Initiative (PSI).

6 — Atividade docente/conferências:

Assistente de diversas disciplinas do curso de Direito e de Gestão de Empresas na Universidade Lusíada, em Lisboa (1989-2006);

Docente do curso de pós-graduação em Criminologia da Universidade Lusíada, em Lisboa (2003-2006);

Assistente de diversas disciplinas do curso de Direito da Universidade Internacional, em Lisboa (1989-1997);

Regente de diversas disciplinas do curso de Direito, na Universidade de Direito da Guiné-Bissau, ao abrigo de protocolo existente entre o Governo Português e a República da Guiné-Bissau (1994);

Assistente de diversas disciplinas do curso de Direito da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1989-1995);

Regente das disciplinas de Direito Processual Penal e de Direito Penal na Academia Militar, em Lisboa;

Palestras e diversos cursos de formação na área do Direito Penal, teoria geral das informações e outros (1999-2005);

O Tráfico de Armas em Portugal, conferência organizada pela Comissão Nacional Justiça e Paz (CNJP).